

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Choça, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2026**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da Provas
201	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	5	1	R\$ 3.242,00	R\$ 80,00	MANHÃ
202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40h	9	1	R\$ 1.399,22	R\$ 80,00	
203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	32	2	R\$ 1.750,48	R\$ 80,00	
204	MOTORISTA – Categoria D	40h	13	1	R\$ 1.638,43	R\$ 80,00	
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
301	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40h	2	0	R\$ 1.980,00	R\$ 100,00	MANHÃ
302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ⁽³⁾	40h	12	1	R\$ 1.750,48	R\$ 100,00	
303	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	5	1	R\$ 1.750,48	R\$ 100,00	
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
401	ARQUIVISTA	40h	1	0	R\$ 2.420,00	R\$ 120,00	TARDE
402	ASSISTENTE SOCIAL	30h	3	0	R\$ 3.500,94	R\$ 120,00	
403	AUDITOR FISCAL	40h	2	0	R\$ 3.850,00	R\$ 120,00	
404	ENFERMEIRO ⁽⁴⁾	40h	4	1	R\$ 2.800,77	R\$ 120,00	
405	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40h	1	0	R\$ 3.300,00	R\$ 120,00	
406	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40h	1	0	R\$ 3.300,00	R\$ 120,00	
407	SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	10	1	R\$ 1.750,48	R\$ 120,00	
408	PSICÓLOGO	20h	3	0	R\$ 2.800,77	R\$ 120,00	
409	OUVIDOR	40h	1	0	R\$ 2.420,00	R\$ 120,00	

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

⁽³⁾ A remuneração inicial do cargo de Técnico de Enfermagem será composta pelo vencimento básico inicial de R\$ R\$ 1.750,48 acrescido da Complementação do Piso Nacional de Enfermagem – CPNE, nos termos da Lei Nº 456, de 19 de outubro de 2023, podendo perfazer o total de R\$ 3.022,72 para a jornada de 40 horas semanais.

⁽⁴⁾ A remuneração inicial do cargo de Enfermeiro será composta pelo vencimento básico inicial de R\$ 2.800,77 acrescido da Complementação do Piso Nacional de Enfermagem – CPNE, nos termos da Lei Nº 456, de 19 de outubro de 2023, podendo perfazer o total de R\$ 4.318,18 para a jornada de 40 horas semanais.

⁽⁵⁾ A remuneração inicial para o cargo de Agente de Fiscalização será composta pelo salário-mínimo inicial da carreira fixado na Lei Nº 193/2011 acrescido de complementação para fins de alcance ao salário-mínimo nacional, se for o caso, considerando a Súmula Vinculante Nº 16 e a tese fixada no tema 900 pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 2º Fica **RETIFICADO** os subitens 5.3.1, 5.7 e 7.16 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

5.3.1 O período para a realização das inscrições via internet será a partir das **10h00min do dia 26/01/2026 às 19h00min do dia 26/02/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o

endereço eletrônico www.avaliao.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **26 de fevereiro de 2026**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

- 7.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através do campo “**Nome Social**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avaliao.org.br, até a data de **26/02/2026**.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2026, referente ao cargo 403 - AUDITOR FISCAL, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 403: AUDITOR FISCAL

Conhecimentos específicos: Direito Constitucional. 1.1. Constituição Federal de 1988. 1.2. Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37). 1.3. Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162). 1.4. Repartição de competências tributárias. 1.5. Limitações ao poder de tributar. 1.6. Direitos e garantias fundamentais do contribuinte. 2. Direito Administrativo. 2.1. Administração Pública: direta e indireta. 2.2. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, espécies e invalidação. 2.3. Poderes administrativos. 2.4. Processo administrativo. 2.5. Responsabilidade civil do Estado. 2.6. Agentes públicos: direitos, deveres e responsabilidades. 2.7. Controle da Administração Pública. 2.8. Ética e disciplina funcional. 3. Direito Tributário. 3.1. Conceito e finalidade do tributo. 3.2. Espécies tributárias. 3.3. Competência tributária municipal. 3.4. Obrigação tributária: principal e acessória. 3.5. Crédito tributário. 3.6. Lançamento tributário: de ofício, por declaração e por homologação. 3.7. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 3.8. Imunidade, isenção e benefícios fiscais. 3.9. Infrações e penalidades tributárias. 3.10. Dívida ativa tributária. 4. Legislação Tributária Municipal. 4.1. Código Tributário Municipal. 4.2. Leis instituidoras dos tributos municipais. 4.3. Regulamentos e decretos tributários. 4.4. Normas sobre lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança. 4.5. Cadastro Municipal de Contribuintes. 4.6. Regimes especiais de tributação. 4.7. Procedimentos de arbitramento. 5. Tributos Municipais. 5.1. IPTU. 5.2. ISS. 5.3. ITBI. 5.4. Taxas. 5.5. Contribuições de melhoria. 5.6. Base de cálculo e alíquotas. 5.7. Fato gerador. 5.8. Sujeito ativo e passivo. 6. Fiscalização Tributária. 6.1. Poder de polícia fiscal. 6.2. Procedimentos de fiscalização tributária. 6.3. Auditoria fiscal. 6.4. Vistorias e diligências fiscais. 6.5. Exame da escrita fiscal e contábil. 6.6. Apreensão de livros e documentos fiscais. 6.7. Autos de Infração, Notificações e Termos Fiscais. 6.8. Arbitramento tributário. 7. Contabilidade Geral e Contabilidade Pública. 7.1. Princípios contábeis. 7.2. Demonstrações contábeis. 7.3. Escrituração fiscal e contábil. 7.4. Análise de balanços. 7.5. Contabilidade aplicada ao setor público. 7.6. Receita pública: conceito, classificação e estágios. 7.7. Orçamento público. 8. Auditoria. 8.1. Conceitos e objetivos da auditoria. 8.2. Auditoria fiscal tributária. 8.3. Técnicas e procedimentos de auditoria. 8.5. Planejamento da auditoria. 8.6. Relatórios e pareceres técnicos. 8.7. Controle interno e externo. 9. Economia e Finanças Públicas. 9.1. Noções de economia. 9.2. Política fiscal. 9.3. Receita tributária. 9.4. Desenvolvimento econômico e tributação. 9.5. Impacto dos tributos na economia local. 10. Atendimento e Orientação ao Contribuinte. 10.1. Direitos e deveres do contribuinte. 10.2. Orientação fiscal. 10.3. Emissão de guias, certidões e documentos fiscais. 10.4. Comunicação administrativa. 10.5.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Choça/BA, 30 de janeiro de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL